



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1413/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura da despesa abaixo especificada.

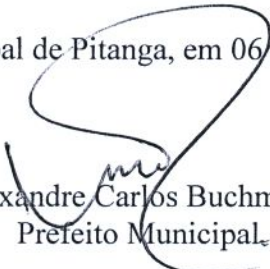
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	
002075 07.004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.15012-073	Manutenção da Coleta de Lixo Domiciliar	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
000100 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal